



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4131/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, objeto da Emenda nº 36400003, da Deputada Federal Jéssica Sales/MDB-AC;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Assistente Administrativo por prazo determinado, para atuação objeto do Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022 - Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0008881-59.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Grupo de Trabalho para realizar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Assistente Administrativo por prazo determinado, para atuação objeto do Convênio nº 03/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS - Plataforma + Brasil nº 930448/2022 - Fortalecimento do Escritório Social da Comarca de Rio Branco, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, as seguintes servidoras:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Inciso I – Francisca Regiane da Silva Verçoza, que exercerá a função de coordenadora;

Inciso II – Isnailda de Souza da Silva;

Inciso III – Milene Moura.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

Inciso I – elaboração do Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

Inciso II – análise e seleção dos currículos enviados pelos candidatos;

Inciso III – realização de dinâmica de grupo aos aprovados na análise curricular;

Inciso IV – promoção de palestras sobre diversos temas de interesse da coletividade;

Inciso V – garantia da implantação total do Projeto “Fortalecimento e humanização do atendimento de mulheres em situação de drogadição em Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 3º A servidora Isnailda de Souza da Silva atuará na função de secretária do grupo de trabalho, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Assinalo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do grupo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente